

## CONVOCAÇÃO

### PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO DA MATINHA**, para assinatura do **TERMO ADITIVO** juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente a aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, decorrente do **Contrato nº 054/2019**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

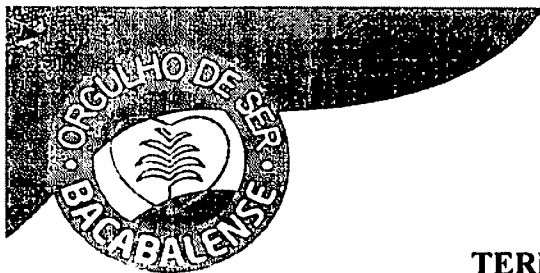
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal – MA, 04 de novembro de 2019.

  
MARCOS FERREIRA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

RECEBI EM 04/11 2019.

  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO DA MATINHA  
CNPJ/MF sob o nº 02.078.577/0001-41



## TERMO ADITIVO Nº 054/2019-ASSJUR/PMB

**TERMO ADITIVO 054/2019 DECORRENTE DO CONTRATO Nº 054/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO DA MATINHA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, por intermédio de sua Secretária a Sr. **MARCOS FERREIRA SILVA**, portador do RG sob o nº 120220399-7 SESP/MA e CPF sob o nº 004.200.733-02, residente e domiciliado na Rua Florêncio Monteiro nº 178, Cururupu, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO DA MATINHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.078.577/0001-41, estabelecida na Rua Principal, s/n, BR 135, km11, Bairro Matinha, São Luís/MA, CEP 65.099-010, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da Chamada Pública 01/2019, elaborado de acordo com a Lei nº 11;957/09 e a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **DO OBJETO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditivar o contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, de acordo com a cláusula primeira do contrato.

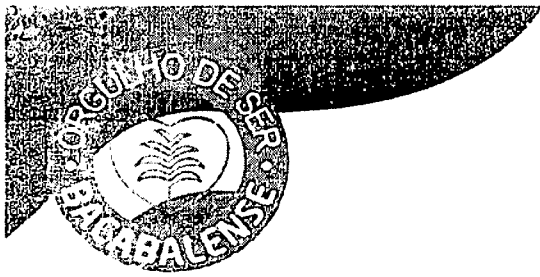
### **DA PLANILHA**

| ITEM | PRODUTO          | UNID. | QUANT ORIGINAL. | ADITIVO PORC. (25%) | QUAT TOTAL(R\$) | VALOR UNIT(R\$) | VALOR ADITIVADO (R\$) | VLR. TOTAL (R\$) |
|------|------------------|-------|-----------------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|------------------|
| 01   | Polpa de Cajá    | Kg    | 10.000          | 2.500               | 12.500          | 12.58           | 31.450.00             | 157.250.00       |
| 02   | Polpa de Acerola | Kg    | 15.000          | 3.750               | 18.750          | 7.08            | 26.550.00             | 132.750.00       |
| 03   | Polpa de Goiaba  | Kg    | 15.000          | 3.750               | 18.750          | 6.75            | 25.312.50             | 126.562.50       |
| 04   | Polpa de Caju    | Kg    | 10.000          | 2.500               | 12.500          | 6.61            | 16.525.00             | 82.625.00        |
|      |                  |       |                 |                     |                 |                 | 99.837.50             | 499.187.50       |

### **DO FORNECIMENTO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivado de acordo com planilha aprovada, perfazendo um total de **R\$ 99.837,50 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** conforme tabela acima, alcançando a porcentagem de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.



## DAS RATIFICAÇÕES

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

### DO FORO

### CLÁUSULA QUARTA

É competente o foro do Município de Bacabal, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma que o subscrevem, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Bacabal – MA, 05 de novembro de 2019.

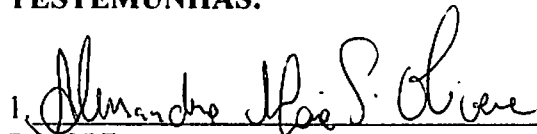
### CONTRATANTE:


  
**MARCOS FERREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES  
DO BAIXÃO DA MATINHA**  
Titular

### CONTRATADA:

### TESTEMUNHAS:

1.   
RG/CPF: 059.244.343-46

2.   
RG/CPF: 642.431.253-68.